



ESTADO DE SANTA CATARINA

bamara

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.º 1.191/97 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

"AUTORIZA DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar mensalmente 120 Lts (Cento e Vinte) Litros de combustível, à Professora Vanessa nas aulas de Ginástica, ministrado junto ao Conselho Comunitário de Major Vieira.

Art.2º - A despesa ocorrerá através do Orçamento Municipal na seguinte classificação institucional e programática:

Órgão - 03.00 - Encargos Gerais do Município

Unidade - 03.01 - Secretaria de Assistência Comunitária

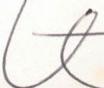
Projeto - 030115814872.036 - Manutenção da Assistência Comunitária

Dotação - 3120.00 - Material de consumo

Art.3º - Os benefícios concedidos por esta Lei terão vigência até 31 de dezembro de 1997.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 10 de dezembro de 1997


VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


MARILENE WITTLICH

Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento